

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Urbanização às Margens da CE-366 – Saída de Reriutaba/CE a Guaraciaba do Norte/CE (MAPP 1784).

LOCAL: RERIUTABA/CE

MODALIDADE/Nº: TP/02/210722SIT/2022

1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital.

2.0 DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI

I - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- b) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "b" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- c) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "c" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- d) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do sub-item 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;

2.2 CONSTRAM- CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA

I - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- b) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "b" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- c) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "c" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- d) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do sub-item 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;

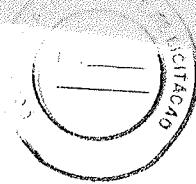
2.3 CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMREENDIMENTOS LTDA

I - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;



- d) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;

2.10 URNABA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI

I - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- b) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "b" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- c) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "c" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- d) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;

2.11 JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA

I - Não atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

Obs: Empresa apresentou responsável técnico que é parte integrante do processo de contratação objeto dessa licitação, infringindo, portanto, o item 4.2 do edital de licitação.

II – Não Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

Obs: Empresa apresentou responsável técnico que é parte integrante do processo de contratação objeto dessa licitação, infringindo, portanto, o item 4.2 do edital de licitação.

III – Não atendeu ao disposto no subitem 5.14.3 do edital de licitação:

Obs: Empresa apresentou responsável técnico que é parte integrante do processo de contratação objeto dessa licitação, infringindo, portanto, o item 4.2 do edital de licitação.

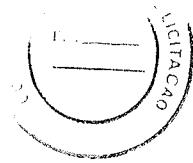
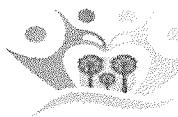
2.12 PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

I - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- b) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "b" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- c) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "c" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- d) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;



2.13 VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

I - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- b) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "b" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- c) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "c" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- d) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;

2.14 RM MESQUITA –ME

I - Não atendeu ao disposto no subitem 5.14.1 do edital de licitação.

II - Não atendeu ao disposto no subitem 5.14.2 do edital de licitação.

III - Analise do subitem 5.14.3 do edital de licitação:

- a) Não apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "a" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, não comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- b) Não apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "b" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, não comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- c) Não apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "c" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, não comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- d) Não apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "d" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- e) Não apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "e" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;
- f) Não apresentou certidão de acervos técnico que apresentava serviços/obras de características técnicas similares ao serviço "f" do subitem 5.14.3 do edital da licitação, não comprovando, portanto, compatibilidade técnica para efetiva execução dos serviços;

3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se explícitos nos subtópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise da documentação apresentada pelos licitantes.

Esse é o nosso parecer.

Rodrigues de Oliveira
Engenheiro Civil
RN: 0611606500
RG no CREA: 50361

Reriutaba-CE, 12 de setembro de 2022.